

DO OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.
 FORNECEDOR: Olga Kunhevaliki Arcos
 CPF: 129.476.828-07
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso X.
 VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 331.196,34 (trezentos e trinta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).
 Ratifico a Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.

Califórnia, 28 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:26AB7497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 DISPENSA
Nº 005/2019.

Extrato processo Licitatório nº 028/2019
 Dispensa Nº 005/2019.

OBJETO: Compra de Bem Imóvel Destinado Ao Desenvolvimento Econômico Social.

RAZÃO DA DISPENSA: Justifica a aquisição de Parte do lote de terra sob nº 183-d, formando o quinhão "C" com 3,625 alqueires paulistas ou 87.725,00 m², situada na Gleba Barra Nova, distrito e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, e Lote de terras com 1,50 alqueires paulistas, iguais a 36.300,00 m² ou 3,6 has, situado na Colonização Nv Califórnia. Dist. E Município de Califórnia com Marilândia do Sul, PR, sem benefitoria, para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

VALORES: O valor adquirido foi feito através do FORNECEDOR: Olga Kunhevaliki Arcos
 CPF: 129.476.828-07
 Valor: R\$ 331.196,34 (trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).
 A seguir.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X
 DATA: 28/02/2019

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:02ED5534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº071/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 10:00min do dia 22 de março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração, Saúde, Educação e Esporte. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 28 de fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BF9A84AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2019**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E HUMORÍSTICO COM O HUMORISTA JUCA BALA, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER" e ADJUDICO o objeto da empresa T - ENTRETERIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.165.842/0001-82 vencedora, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de fevereiro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcio Vasiak
Código Identificador:9E659A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Objeto: Contratação da prestação de serviços para Acolhimento Institucional em período integral para adultos, na modalidade de abrigamento (Casa de Apoio). **Data de abertura das propostas e disputa de preços:** 20/03/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.blcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 25 de fevereiro de 2019.

DILMA DE LIMA
 Pregoeira

Publicado por:
 Josiane Kaiss
Código Identificador:5CC48BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Objeto: Registro de preços de serviços de arbitragem para cobertura de eventos esportivos. **Data de abertura das propostas e disputa de preços:** 20/03/2019, às 14h. O edital está disponível na página


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	
Ano*	2019	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	1/2019	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E HUMORÍSTICO COM O HUMORISTA JUCA BALA, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER	
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	28/02/2019	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento	<input type="text"/>	

Editor

Excluir

CPF: 4090359988 (Logout)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0041

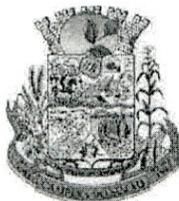
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2019**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E HUMORÍSTICO COM O HUMORISTA JUCA BALA, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER”** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **T - ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **12.165.842/0001-82** vencedora, com valor global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de fevereiro de 2019.


Emílio Azenhino Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

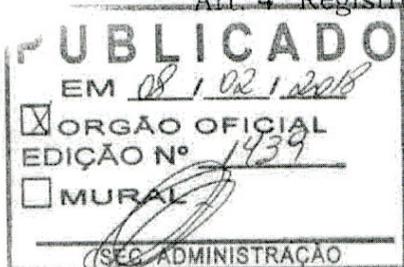
Heber Luiz Scarpim

Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em 01 de Fevereiro de 2018.




Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Pelo presente documento, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 25 e incisos, justificamos a escolha do fornecedor **T - ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **12.165.842/0001-82**, tendo em vista ser empresa capaz de prestar o tipo de serviço ora pretendido de forma imediata (interesse na contratação e regularidade fiscal em dia) e, também, tendo em vista que o fornecedor é representante comercial exclusivo e também pela pesquisa de valores comerciais, com preço dentro dos parâmetros praticados no mercado nacional **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Campina do Simão - Pr, 28 de fevereiro de 2019.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Heber Luis Scarpim
Departamento de Finanças



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes, através do memorando nº. 25/2019, datado de 12.02.2019, firmado pelo Sr. Lourdes Ferreira Buchart, foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E HUMORÍSTICO COM O HUMORISTA JUCA BALA, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER** o qual poderá ter um custo maior do que os benefícios que dele poderão advir, caso seja objeto de um procedimento licitatório comum, devido ao fato de não haver possibilidade de competição, conforme descrito no art. 25, inc. III da Lei de Licitações prescreve os casos de inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, **para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

O Gestor Público poderá para este procedimento efetuar a contratação direta, sob a égide da **inexigibilidade de licitação**, com supedâneo no art. 25, inc. III da Lei 8666/93, observando-se à documentação necessária (documentação que comprove a inviabilidade de competição e demais documentos de regularização fiscal) e ao procedimento legal de licitação.

Nestes termos, solicitamos ao departamento de administração que encaminhe o procedimento com a máxima urgência para análise e tomada de providências e posterior envio ao departamento jurídico, para verificação da possibilidade de realizar-se procedimento com **Inexigibilidade De Licitação**.

Campina do Simão - Pr, 28 de fevereiro de 2019.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Lourdes Ferreira Buchart
Secretaria de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO.

Inexigibilidade de licitação para contratação de Show Artístico com o humorista “Juca Bala”.

Submete-me a parecer jurídico a proposta do Show Artístico com o humorista “Juca Bala”, que disponibiliza a data de 14 de março deste ano, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

A contratação de shows artísticos difere das demais formas de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... “III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”. (*in Contratação Direta Sem Licitação*, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, “a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”. Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um

artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287*).

Explana ainda o grande doutrinador que o limite de liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou desvinculadas com o interesse pretendido (*op. cit.*).

Outro requisito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini assim dita:

“Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional.” (in Direito Administrativo, 6ª ed. rev., atual. e aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499).

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que:

“A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.

(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas.”
(In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005).

Ora, o representante do humorista, apresentou proposta de R\$ 6.500,00 para realizar o show, estando incluído ainda neste valor o deslocamento, retorno e alimentação do artista.

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada local e regional, vide agenda de shows em anexo, tendo inclusive participado do programa do SBT na Rede Massa, sendo assim conhecido regionalmente, frise-se, que participa diariamente de programa de emissora de Rádio Nacional, rádio “T” com 18 afiliadas no estado do Paraná e Ciudad de Lest, no país vizinho Paraguai.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que: “A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um

artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Ademais, trata-se de artista **regional** conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para realizar o evento artístico neste município interiorano, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que o artista Juca Bala, diante da documentação colacionada aos autos, é contratado da referida empresa T – ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 12.165.842/0001-82, motivo pelo qual será necessário acostar Contrato de Exclusividade.

Podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Por isso, submetido o expediente à apreciação do Secretário de Educação para informação sobre a existência de contrato de exclusividade entre o artista e a empresa contratada, em caso positivo, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

É o nosso parecer. SMJ.

Campina do Simão, 26 de fevereiro de 2019.


Carlos José Sebrenski
Advogado
OAB/PR 27644



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

0033

MEMORANDO: 008/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 25 de fevereiro de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes da **contratação de apresentação de show artístico e humorístico com o humorista Juca Bala, alusivo as comemorações do dia da mulher**, sendo que o pagamento no valor aproximado de R\$ 6.000,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Código da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Conta Despesa: 610

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



0032

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 25 de fevereiro de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:
Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: SHOW ARTÍSTICO E HUMORÍSTICO COM O HUMORISTA JUCA BALA.

Senhor prefeito, conforme solicitação da secretária de Educação, Cultura e Esporte, onde a mesma solicita a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E HUMORÍSTICO COM O HUMORISTA JUCA BALA, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER**, informo a vossa senhoria o valor da solicitação:

SOLICITAÇÃO Nº 14 - EDUCAÇÃO

R\$ 6.000,00

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 14/2019

Termo de Referência

0031

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
14	Contratação de Serviço	5	25/02/2019	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
6485-8	LOURDES FERREIRA BUCHART	0/2019

Local	
Código	Nome
5	Secretaria Municipal de Educação

Órgão		Pagamento
Nome		Forma
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONFORME ENTREGA

Entrega		Prazo
Local		
CONFORME REQUISIÇÃO		1 Dias

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E HUMORÍSTICO COM O HUMORISTA JUCA BALA, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER

Justificativa:
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E HUMORÍSTICO COM O HUMORISTA JUCA BALA, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015722	SHOW ARTÍSTICO E HUMORÍSTICO COM O HUMORISTA JUCA BALA	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
				TOTAL	6.000,00
				TOTAL GERAL	6.000,00



0030

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 25 de fevereiro de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a **contratação de apresentação de show artístico e humorístico com o humorista Juca Bala, alusivo às comemorações do dia da mulher**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO –PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0029

Memorando 25/2019

Secretaria de Educação

Campina do Simão, 22 de fevereiro de 2019.

De: Lourdes Ferreira Buchart

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: Emilio Altemiro Lazzaretti

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de contratação de Show Humorístico para o dia da Mulher, com o humorista Juca Bala

Justificativa:

Justifica-se a presente solicitação de a referente ao Dia da Mulher para os professores e comunidade em geral proporcionando um dia de descontraimento e motivação.

Dotação: 33.90.39.00.00

Fonte: 107

Conta: 610

Atenciosamente,


Lourdes Ferreira Buchart
Secretaria de Educação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.165.842/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2010
NOME EMPRESARIAL T - ENTRETENIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T - ENTRETENIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANA RITA	NÚMERO 412	COMPLEMENTO
CEP 84.026-000	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8407-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2018** às **21:02:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T - ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 12.165.842/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:19:37 do dia 01/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2019.

Código de controle da certidão: **7004.85F5.7C52.7F68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12165842/0001-82
Razão Social: MARTINS TEZELLI E CIA LTDA
Nome Fantasia: T ENTRETENIMENTO
Endereço: AV ANA RITA 0412 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84026-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2019 a 05/03/2019

Certificação Número: 2019020403023538284760

Informação obtida em 21/02/2019, às 13:46:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T - ENTRETENIMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.165.842/0001-82

Certidão nº: 168162355/2019

Expedição: 21/02/2019, às 13:45:33

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T - ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.165.842/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

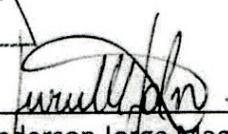


Declaração

Carta de exclusividade de representação artística:

Eu, Anderson Jorge Magatão, RG 7.534.026-4, CPF 033.756.979-70, residente domiciliado na Rua Ermelino de Leão, numero 1055, Ponta Grossa – PR, reconhecido pelo nome artístico **JUCA BALA**, de acordo com o disposto na Lei Federal numero 8.666, de 21 de julho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo o direito exclusivo de representação artística à empresa **T ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ 12.165.842/0001-82 sediada na Av. Ana Rita 412, Ponta Grossa – PR

Ponta Grossa, 05 de outubro de 2018


Anderson Jorge Magatão
JUCA BALA

CARTÓRIO VITORASSI
Serviço Notarial e Registral
Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR
Notária e Registradora - ZULEKA WACK VITORASSI
Estrada: 714-914-114 Novembro, 7360 - CEP: 85010-000 - Guarapuava-PR
Fones: (41) 3023-2114/3023-2114 E-mail: cartoriovitorassi@notarial.com.br

SELO wEjcJ.6xQyd.szJVA Controle: RXFZE/impKO
Valide esse selo em <http://danarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
ANDERSON JORGE MAGATÃO. Dou fé. Guarapuava-PR
08/10/2018
Em Teste da verdade
Guilherme Souza de Araujo Silva - Escrivante







**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA**

LEANDRO MENDES MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 20/10/1985, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador do **RG 9.441.996-4 SSP-PR e CPF 056.506.579-39**, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; **SIUSI APARECIDA MARTINS**, brasileira, maior, divorciada, nascida em data de 06/03/1962, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora do **RG 3.122.949-9 SSP-PR e CPF 441.805.279-87**, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Visconde do Rio Branco, 125, apartamento 22, Olarias, CEP 84035-270 e **MARTON AVILA TEZELLI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em data de 09/04/1983, natural de Campo Mourão/PR, portador da **CNH 02137462928 DETRAN/PR e CPF 035.978.279-50**, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, na Av. Imos Pereira, apartamento 04, Centro, CEP 87300-000; constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA**, será regida pôr este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva, e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, **com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000;**

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital
Leandro Mendes Martins	3.700	R\$ 3.700,00
Siusi Aparecida Martins	2.600	R\$ 2.600,00
Marton Avila Tezelli	<u>3.700</u>	<u>R\$ 3.700,00</u>
	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto social será "Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas".



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 19/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002);

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO MENDES MARTINS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; (artigos 997, VI; 1.013. 1015, 1064, CC/2002);

8ª. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002);

9ª. Nos quatro meses seguidos ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (art.1.071 e 1.072 § 2º art. 1.078, CC/2002);

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L.M.' or similar initials.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'T.T.' or similar initials.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C.C.' or similar initials.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA**

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

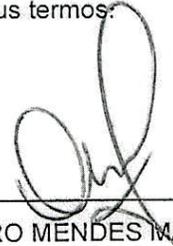
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

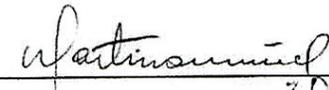
13ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, pôr lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

14ª. Fica eleito o foro de Ponta Grossa - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2010

aa) 
LEANDRO MENDES MARTINS

aa) 
SIUSI APARECIDA MARTINS

aa) 
MARTON AVILA TEZELLI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/06/2010
 SOB NÚMERO: 41206793425
 Protocolo: 10/583802-0, DE 26/05/2010

MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82

LEANDRO MENDES MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 20/10/1985, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador do **RG 9.441.996-4 SSP-PR** e **CPF 056.506.579-39**, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; **SIUSI APARECIDA MARTINS**, brasileira, maior, divorciada, nascida em data de 06/03/1962, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora do **RG 3.122.949-9 SSP-PR** e **CPF 441.805.279-87**, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Visconde do Rio Branco, 125, apartamento 22, Olarias, CEP 84035-270 e **MARTON AVILA TEZELLI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em data de 09/04/1983, natural de Campo Mourão/PR, portador da **CNH 02137462928 DETRAN/PR** e **CPF 035.978.279-50**, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, na Av. Imos Pereira, apartamento 04, Centro, CEP 87300-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41206793425**, em sessão do dia **17/06/2010**, resolvem de comum acordo alterar os citados instrumentos conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **MARTON AVILA TEZELLI**, cedendo e transferindo por venda 3.700 (três mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) ao sócio **LEANDRO MENDES MARTINS**; tendo recebido em moeda corrente do país o valor correspondente as quotas ora vendidas, dando pela presente, plena e rasa irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em qualquer outro tempo e lugar;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Leandro Mendes Martins	7.400	R\$ 7.400,00
Siusi Aparecida Martins	<u>2.600</u>	<u>R\$ 2.600,00</u>
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA - A razão social que era MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME, passa a ser "T - ENTRETENIMENTO LTDA ME";

CLAUSULA QUARTA - O objeto social que era "serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas"; passa a ser "**Serviços de organização e promoção de feiras, congressos, exposições e festas. Serviços de organização, produção e promoção de eventos esportivos. Produção de evento teatral. Produções de eventos culturais, musicais e similares.**"

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas consolidadas que não colidirem com a presente alteração.

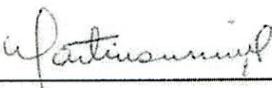
E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

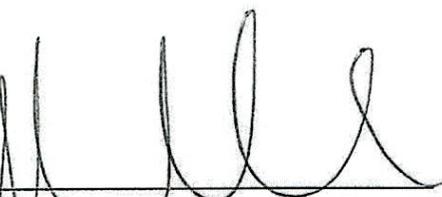
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82



Ponta Grossa, 04 de agosto de 2011

aa) 
LEANDRO MENDES MARTINS

aa) 
SIUSI APARECIDA MARTINS

aa) 
MARTON AVILA TEZELLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2011
SOB NÚMERO: 20117080535
Protocolo: 11/708053-5, DE 08/08/2011

Empresa: 41 2 0679342 5
- ENTRETENIMENTO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

T - ENTRETENIMENTO LTDA ME ✓

CNPJ 12.165.842/0001-82 ✓

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



LEANDRO MENDES MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 20/10/1985, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador do RG 9.441.996-4 SSP-PR e CPF 056.506.579-39, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000 e SIUSI APARECIDA MARTINS, brasileira, maior, divorciada, nascida em data de 06/03/1962, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora do RG 3.122.949-9 SSP-PR e CPF 441.805.279-87, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Visconde do Rio Branco, 125, apartamento 22, Olarias, CEP 84035-270; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "T - ENTRETENIMENTO LTDA ME", com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206793425, em sessão do dia 17/06/2010, resolvem de comum acordo alterar os citados instrumentos conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade LEANDRO MENDES MARTINS, cedendo e transferindo por venda 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), ao sócio ingressante PAULO VITOR MENDES MARTINS, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em data de 18/10/1997, natural de Camboriú/SC, empresário, portador do RG 13.208.159-0 SSP-PR e CPF 108.435.049-19, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na Av. Ana Rita, 412, Uvaranas, CEP 84026-000; tendo recebido em moeda corrente do país o valor correspondente às quotas ora vendidas, dando pela presente plena e rasa irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em qualquer outro tempo e lugar. Retira-se da sociedade SIUSI APARECIDA MARTINS, cedendo e transferindo por venda 2.600 (duas mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ao sócio ingressante ANDERSON JORGE MAGATÃO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em data de 11/09/1982, natural de Guarapuava/PR, empresário, portador do RG 7.543.026-4 SSP-PR e CPF 033.756.979-70, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Coronel Saldanha, 3394, apartamento 304, Santa Cruz, CEP 85015-250; tendo recebido em moeda corrente do país o valor correspondente às quotas ora vendidas, dando pela presente plena e rasa irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em qualquer outro tempo e lugar.

CONFERE COM ORIGINAL
D. U. P. / /
DARLAN - MATR. Nº 12882

P.V

0016

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
T - ENTRETENIMENTO LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82



CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PAULO VITOR MENDES MARTINS	7.400	R\$ 7.400,00
ANDERSON JORGE MAGATÃO	<u>2.600</u>	<u>R\$ 2.600,00</u>
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA- A administração da Sociedade caberá ao sócio, **PAULO VITOR MENDES MARTINS**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "*ad negotia*", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "*ad judicia et extra*", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador da Sociedade declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

P.V.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
T - ENTRETENIMENTO LTDA ME
CNPJ 12.165.842/0001-82



E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Ponta Grossa, 13 de novembro de 2014

aa) _____
LEANDRO MENDES MARTINS

aa) _____
SIUSI APARECIDA MARTINS

aa) _____
PAULO VITOR MENDES MARTINS

aa) _____
ANDERSON JORGE MAGATÃO

Agência Regional de Ponta Grossa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/12/2014
SOB NÚMERO: 2014.6980719
Protocolo: 14/698071-9, DE 26/11/2014

Empresa: 41.2.0679342-5
T - ENTRETENIMENTO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Motta



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

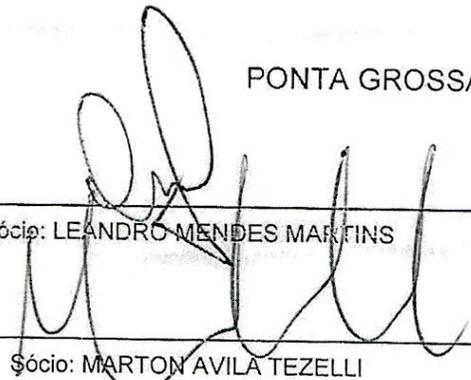
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

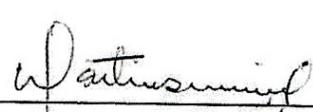
A Sociedade **MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA**, estabelecida na AV. ANA RITA, 412, UVARANAS, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.026-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PONTA GROSSA - PR, 19 de Maio de 2010.


Sócio: LEANDRO MENDES MARTINS


Sócio: SIUSI APARECIDA MARTINS

Sócio: MARTON AVILA TEZELLI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

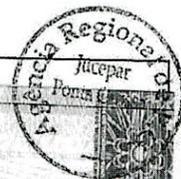
DEFERIDO EM 17/ JUN 2010



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2010
SOB NÚMERO: 20106144898
Protocolo: 10/614489-8, DE 16/06/2010

Empresa: 41 2 0679342 5
MARTINS, TEZELLI & CIA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



JUCA
BALA

NOVO SHOW
NOVAS PIADAS
TUDO NOVO EM
2019



SHOW CUSTOMIZADO

JUCA
BALA

A T Entretenimento está lançando a turnê 2019 do humorista mais querido do Paraná, o Juca Bala. Nessa turnê montamos um show especial para eventos empresariais.

Para quem ainda não conhece, Juca Bala é o personagem de muito sucesso no rádio, que com talento e trabalho rompeu as barreiras do FM e conquistou os palcos e plataformas digitais.

O Juca surgiu das histórias contadas em rodas de amigos, bailes, churrascos, festas de igrejas e nas férias na casa da avó no interior do Paraná. Com naturalidade e sem compromisso de ser tornar um sucesso, apenas em se divertir e principalmente divertir.

Pensando nessa espontaneidade, em 2019 os shows corporativos serão customizados, ou seja, cada show será exclusivo e relacionado ao público espectador. Dessa forma o show do Juca vai te ajudar a fixar uma idéia, produto ou serviço, de uma forma divertida e muito engraçada.

Estamos prontos para te ajudar a superar as expectativas.

TUDO NOVO EM
2019



ORÇAMENTO



Cidade: Campina do Simão - PR

Data: 14 de março de 2019

Horário: 13:00

Duração da apresentação de aproximadamente 90 minutos podendo se adaptar para menos conforme necessidade do cliente.

A Cargo do Contratante:

• Sistema de Som.

- P.A condizente com o espaço e publico do evento.
- 2 Monitores (Spot) bem no centro do palco
- 3 Entradas balanceadas direto na mesa ou multi-cabo no palco.
- 1 Microfone sem fio (De preferencia SHURE ou SENNHEISER)
- 1 Pedestal para apoio de microfone sem fio.

Custo da apresentação: R\$6000,00 (Seis mil reais)

- Os valores com transporte estão inclusos neste orçamento.
- Este orçamento se refere a uma única apresentação de no máximo 90 minutos.
- Forma de pagamento: Em parcela única até 15 dias após a apresentação.
- Orçamento e reserva validos por 15 dias.

TUDO NOVO EM
2019



CONTATO



FONE:
42. 98407-9999

E MAIL:
leandro@radiot.com.br

TUDO NOVO EM
2019



JUCABALA

(1)


[f \(https://www.facebook.com/jucabalaradiot/\)](https://www.facebook.com/jucabalaradiot/)
<https://www.youtube.com/channel/UCTTDiX2Q>

Sobre o Juca



Naturalidade é a palavra que define como tudo começou!

O Juca Bala surgiu das histórias contadas em rodas de amigos, em bailes, em churrascos, em festas de igrejas, em férias na casa da avó no interior, enfim surgiu naturalmente e sem compromisso de ser sucesso, apenas de divertir e acima de tudo de se divertir.

Todo mundo conhece um Juca Bala, tipicamente paranaense, fala errado, reclama de tudo, gosta de toma um “trago”, (normalmente é um tio gordo kkkkk) mas não perde a inocência de criança e nem o sorriso em tudo o que acontece em seu caminho, aprender a rir de tudo é sabedoria!

No rádio essa naturalidade é o que aproxima as pessoas que se associam, se vêem nas histórias e causos contados, a simplicidade e até um pouco de falta de conhecimento tornam engraçado o que seria motivo pra chorar muitas vezes.





O Juca se cerca de uma porção de pessoas e animais que fazem suas histórias ficarem ainda mais engraçadas e complicadas, por exemplo: a Jocastra – sua namorada que tem 4 filhos nenhum é dele, e sempre tá querendo um dinheirinho. O compadre Orestes – compadre e metido a intelectual de boteco, não sabe nada, acredita na própria mentira e faz suas próprias teses e o pior é que o Juca acredita em tudo, e o que o compadre fala torna-se verdade inquestionável.

O Jango – dono do boteco preferido e um trambiqueiro de mão cheia. A Égua Baía – ex amor do interior que faz suspirar ainda e chorar também cada vez que tocam em seu nome ou espécie. O Ronilson Rabuja – seu cachorro, assim carinhosamente chamado, come de tudo e nada faz mal além de dormir na mesma cama do Juca e ainda lambe as suas frieiras.

Imitações, histórias, causos, piadas, poemas, musicas, paródias, mentiras, decifrar o nome das cidades e fazer sorrir sempre são funções básicas, naturais e simples desse personagem que tem um pouco de cada um de nós!

JUCA BALA! TÁ CERTO!!!!

4.jpg

Endereço

Rua Julio de Castilho 795
Centro - Ponta Grossa
CEP: 84010-220

Para Shows

(42) 3301 9979
(42) 9 8407 9999
leandro@radiot.com.br

[HOME \(/INDEX.PHP\)](#) [SOBRE O JUCA \(/INDEX.PHP/SOBRE-O-JUCA\)](#)

[FOTOS \(/INDEX.PHP/FOTOS\)](#) [VÍDEOS \(/INDEX.PHP/VIDEOS\)](#)

[MÚSICAS \(/INDEX.PHP/MUSICAS\)](#) [ÁREA DO CONTRATANTE \(/INDEX.PHP/CONTRATANTE\)](#)

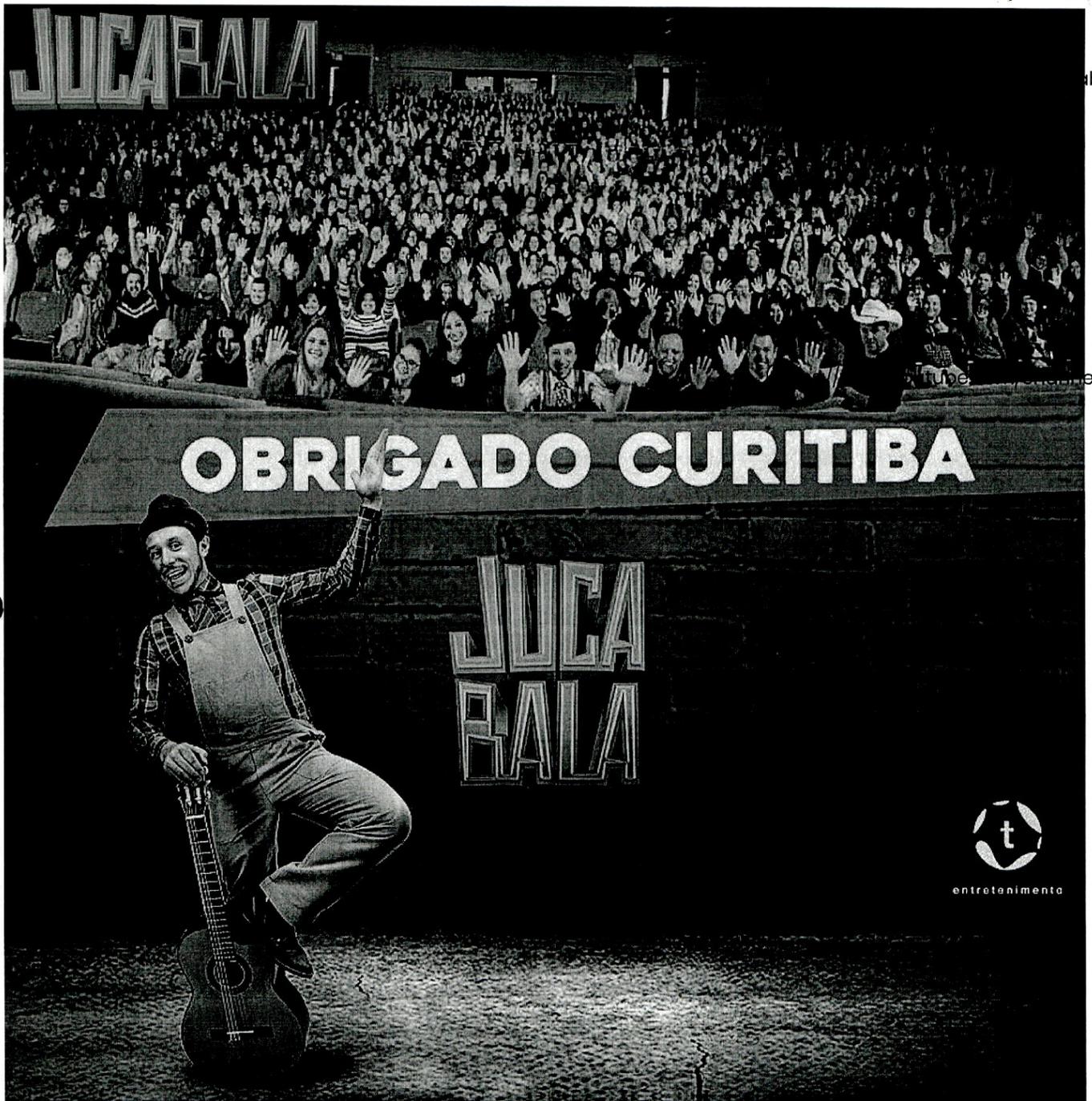
JUCABALA

(<https://www.tentretenimento.com/>)

©2019 Juca Bala. Todos os direitos reservados.

(<http://www.foxes.com.br>) (<http://www.agenciafirefly.com.br>)



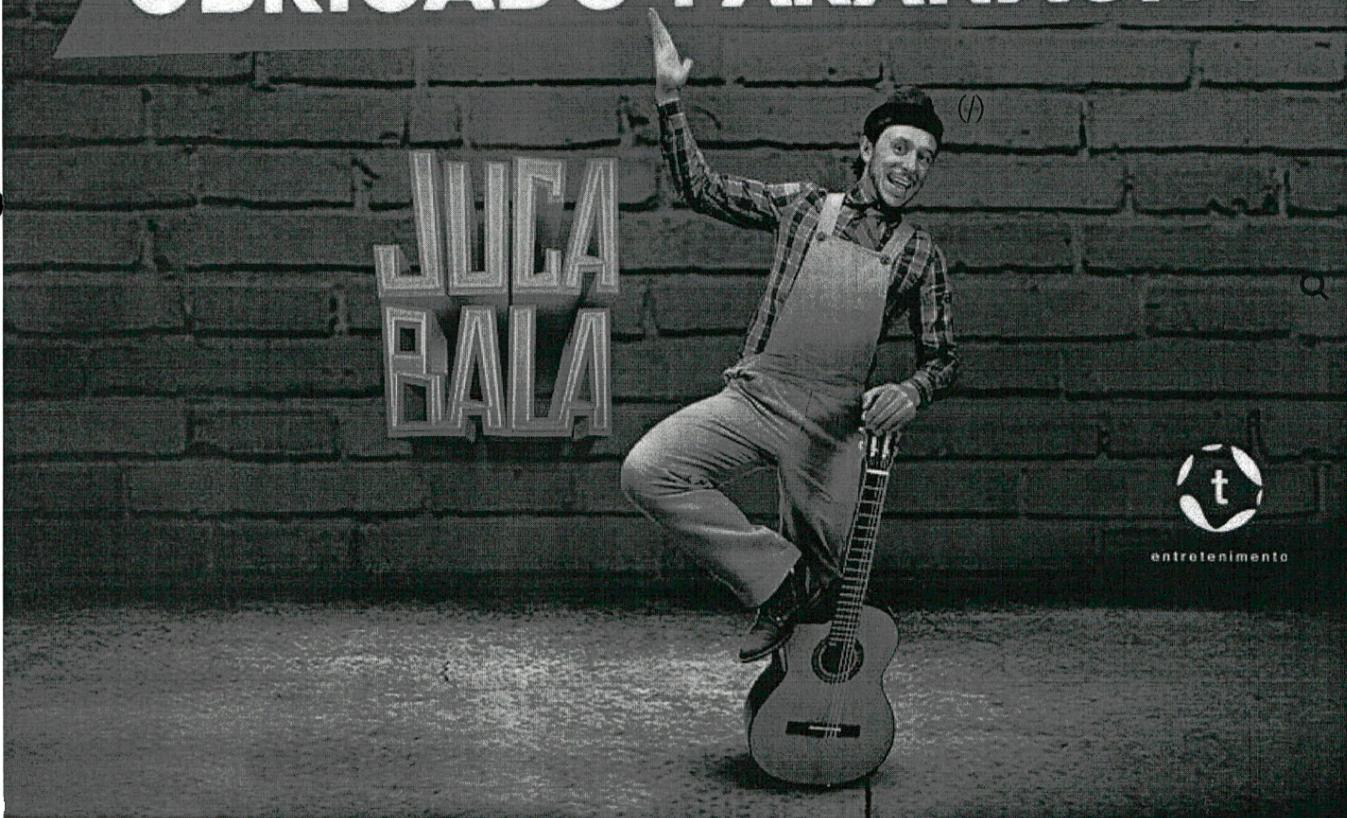




f (<https://www.facebook.com/jucabc>)

(<https://www.youtube.com/channel/>)

OBRIGADO PARANACITY



entretenimento



+/images/2018/07/04/preset
 page
 title
 bg.jpg)

NAGENS
 EM MAIS UM DIA DE OXTROMIA

CARMO
 por HALLOIRINO JR

JUCA BALA
 por TOCO

Reservas: 0318 0474

05 FEV

CURITIBA COMEDY CLUB
 R. Marquês de 2467
 500 - Centro - Curitiba - PR

RESERVAÇÃO **HZ87**



SÁBADO: 13:40

REDE MASSA sbt

FAZENDO A DIFERENÇA



RADIO 1
APRESENTA:

O Maior Show do Sul do Mundo

18
MARÇO



PASTOR // CARMO // JUCA BALA

LOCAL:
TEATRO MARISTA
PONTA GROSSA/PR

INGRESSOS:
WWW.INGRESSONACIONAL.COM.BR
LOJA OFICIAL INGRESSOS
(Shopping Palladium 1º Piso)
INF. 42. 3220-9000



AGENDA DO
**JUCA
BALA**



**TÃO
CONTENTE?**

- 01 CASCAVEL/PR
- 02 APUCARANA/PR
- 05 CAMPO MOURÃO/PR
- 07 PATO BRANCO/PR
- 08 PALOTINA/PR
- 09 CASCAVEL/PR
- 10 DOIS VIZINHOS/PR
- 11 MEDIANEIRA/PR
- 14 DOIS VIZINHOS/PR
- 17 CAFELÂNDIA/PR
- 18 GUARAPUAVA/PR
- 24 FOZ DO IGUAÇU/PR
- 25 PONTA GROSSA/PR (ROTARY)
- 25 CURIÚVA/PR
- 27 TOI EDO/PR
- 29 CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR
- 30 GOIXIM/PR

Mais informações
www.sitedojuca.com.br



entretenimento



JUCA BALA